



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

TERMO ADITIVO CVM Nº 04 AO CONTRATO Nº 015/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, QUE ENTRE SI FAZEM A **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E ELEVADORES ELBO LTDA - EPP**.

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira**, inscrito no CPF nº 929.862.427-15, portador da Carteira de Identidade nº 0693105-7, doravante denominada **CVM**, e **ELEVADORES ELBO LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Sacadura Cabral, nº 207, Saúde, Rio de Janeiro/RJ (CEP 20.221-160), inscrita no CNPJ sob o n.º 33.127.721/0001-16, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Geraldo Brugger da Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 06263544-6, expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF nº 872.938.707-87, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 31/08/2016, aditado pelo Termo Aditivo n.º 1, em 17/05/2017, Termo Aditivo n.º 2, em 16/07/2018, e Termo Aditivo n.º 3, em 14/06/2019, Processo de Compras nº 19957.003169/2016-16, , o qual se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, pelas Instruções Normativas SLTI/MPOG n.º 2/2010, n.º 04/2010 e n.º 5/2017, com fundamento nos art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Oitava**) nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2020 com termo final em 01/09/2021.
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito à repactuação, conforme manifestação da contratada nesse sentido, datada de 03/04/2020.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Carlos de Souza Oliveira, Superintendente Administrativo-Financeiro**, em 26/05/2020, às 11:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Brugger da Costa, Usuário Externo**, em 26/05/2020, às 13:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0996467** e o código CRC **1E2514C3**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0996467** and the "Código CRC" **1E2514C3**.*
